



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 593/2014

DE: 07 de Abril de 2014.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: Aquisição de terrenos

Elemento: 44.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Terreno

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto está de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal, e será suplementado por decreto do Executivo, por anulação de dotação como segue:

Órgão: 05 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade 1.088: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Elemento: 44.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal